



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 08/2020

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA KIT DE ALIMENTOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, usando da competência que lhe foi delegada pela portaria nº 857-II, de 20/04/2017, torna público o presente edital simplificado nº 08/2020 do processo seletivo interno de estudantes do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo para receber **kit de alimentos**.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo desta ação é selecionar e distribuir Kits de alimentos adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) às famílias dos/as estudantes da educação básica do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, em situação de vulnerabilidade.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Resolução nº 02 de 09 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19, que orienta:

Art. 1º Durante o período de suspensão de aulas em decorrência das situações de emergência em saúde pública de importância nacional e de calamidade pública causadas pelo novo coronavírus - Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, a critério do poder público local.



Art. 2º Os estados, municípios, o Distrito Federal e as escolas federais deverão utilizar os recursos do PNAE exclusivamente para garantir a alimentação dos estudantes da educação básica.

§ 1º Na hipótese prevista no caput, os gêneros alimentícios já adquiridos ou que vierem a ser adquiridos em processos licitatórios ou em chamadas públicas da agricultura familiar poderão ser distribuídos em forma de Kits, definidos pela equipe de nutrição local, observando per capita adequado à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade escolar.

Art. 3º A forma de distribuição dos Kits deverá garantir que não haja aglomerações nas unidades escolares, conforme critérios a serem definidos pelas gestões locais.

2.2 A Instrução Normativa nº 008, de 10 de agosto de 2020;

2.3 O Ofício Nº 35/2020 - CAS-DAP/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT;

2.4 A necessidade de ampliação do alcance institucional junto aos estudantes no contexto de suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1 Serão ofertados 340 Kits de alimentos;

3.2 O/A estudante aprovado/a terá direito, por três meses consecutivos, a 01 (um) Kit de Alimentos que serão entregues e/ou retirados, mensalmente, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do item 10 deste Edital;

3.3 A composição mínima do Kit de Alimentos fornecido será:

Quantidade	Alimento
01 kg	Feijão carioca tipo I
05 kg	Arroz branco polido tipo I
02 kg	Acúcar cristal
01 kg	Farinha de mandioca branca tipo I



01 pacote 500g	Fubá
01 pacote 500g	Macarrão tipo espaguete, com ovos
01 pacote 500g	Café tipo arábica
02 unidades 200g	Leite em pó integral, enriquecido com vitaminas A, D E e ferro
01 frasco 900ml	Óleo de soja
02 unidades	Sardinha enlatada
01 kg	Sal refinado
01 kg	Farinha de trigo
01 pacote 400g	Biscoito de maisena
01 pacote 400g	Biscoito cream cracker

4. DA VIGÊNCIA

4.1 A cobertura contemplará os meses de setembro, outubro e novembro;

4.1.2 A cobertura se estenderá até o mês de dezembro para atender aos/as estudantes classificados/as, caso existam, conforme o cronograma do item 10 deste Edital;

4.2 O/A estudante aprovado/a terá direito a 01 (um) Kit de Alimentos de forma mensal;

4.3 O Kit de Alimentos não será cumulativo, portanto, caso um Kit não tenha sido entregue e/ou retirado no mês de referência, no mês subsequente o/a estudante aprovado/a não terá mais direito ao Kit do mês anterior;

4.4 Caso o/a estudante aprovado/a não receba e/ou retire seu Kit de alimentos mensal e perca o direito ao Kit daquele mês, este Kit será repassado ao/a estudante classificado/a no mês subsequente, caso existam classificados/as.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS GERAIS

5.1 Estar regularmente matriculado/a em curso da Educação Básica, que compreende os cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Informática, ambos integrados ao Ensino Médio, os/as estudantes matriculados/as no Curso Subsequente Técnico em Agropecuária e no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Monitor Ambiental;



5.2 Possuir renda bruta familiar per capita de até um salário mínimo e meio;

5.3 A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os/As estudantes interessados/as em participar da seleção para concorrer ao Kit de Alimentos deverão se inscrever preenchendo eletronicamente o Formulário de inscrição on-line pelo link: <https://forms.gle/XkZePDzdyAln69G76>

6.2 A inscrição poderá ser realizada a partir das 13h horas do dia 20 de agosto de 2020 até às 13h do dia 30 de agosto de 2020, por meio do preenchimento do Formulário de inscrição on-line.

6.3 O/A estudante deverá preencher corretamente todos os dados no formulário de inscrição *on-line*, principalmente, o número de telefone para que seja possível fazer contato com o/a estudante a fim de facilitar o trabalho de entrega dos Kit de Alimentos;

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Seleção será realizada pela comissão responsável pela seleção interna de estudantes e acompanhamento dos kits de alimentação, referentes ao Programa Nacional de Alimentação (PNAE) no *campus* durante o ano de 2020, designada através da Portaria nº 062/2020, a partir da análise do questionário socioeconômico do formulário de inscrição;

7.2 A classificação dar-se-á conforme a ordem crescente da renda bruta familiar per capita dos/as candidatos/as;

7.3 As inscrições serão avaliadas conforme os seguintes critérios, respectivamente:

- a) menor renda auferida;
- b) estudantes que ingressaram por meio das cotas;
- c) estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS);
- d) estudantes em vulnerabilidade mapeados pelos relatórios do *campus*;



e) demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em função da pandemia do COVID-19.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação de resultado e quaisquer outras informações sobre o Edital n.º 08/2020 serão feitas por meio eletrônico no site www.cas.ifmt.edu.br; conforme estabelecido no cronograma;

8.2 Estudante APROVADO/A: compreende-se o/a estudante que apresentou maior grau de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os requisitos deste Edital, dentro do número de vagas disponíveis;

8.3 Estudante CLASSIFICADO/A: compreende-se o/a estudante que apresentou maior grau de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os requisitos deste Edital, excedente ao número de vagas disponíveis;

8.4 Estudante NÃO CLASSIFICADO/A: compreende-se o/a estudante que não atendeu às normativas vigentes e aos critérios (quanto à documentação, prazos, entre outros) constantes neste Edital.

8.5 Cabe ao/à candidato/a acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

9. DO RECURSO

9.1 O recurso poderá ser interposto contra o resultado preliminar nos dias 12 e 13 de setembro de 2020, por meio do e-mail: kit.alimentos@cas.ifmt.edu.br

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Lançamento do Edital	19/08/2020	Site: www.cas.ifmt.edu.br
Período de preenchimento do Formulário <i>on-line</i> de inscrição	Das 13h do dia 20/08/2020 até as 13h do dia 30/08/2020.	Link: https://forms.gle/XkZePDzdyA1n69G76
Período de avaliação das	31/08/2020 à	-

Avenida Europa, s/n, Vila Real – Cáceres-MT – Caixa Postal 244 CEP: 78.201-380



inscrições	10/09/2020	
Divulgação do resultado preliminar	11/09/2020	Site: wwwcas.ifmt.edu.br
Período de recursos	12/09/2020 e 13/09/2020	E-mail: kit.alimentos@cas.ifmt.edu.br
Divulgação da resposta ao recurso	14/09/2020	Site: wwwcas.ifmt.edu.br
Divulgação do resultado oficial	15/09/2020	Site: wwwcas.ifmt.edu.br
Período de entrega dos Kits na residência do estudante (para estudantes Aprovados/as)	Setembro: 16/09/2020 à 09/10/2020 Outubro: 14/10/2020 à 30/10/2020 Novembro: 04/11/2020 à 30/11/2020 De segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino	-
Período de retirada dos Kits no Campus (para estudantes Aprovados/as)	Todas as segundas e quintas-feiras, das 14h às 17h Kits do mês de setembro: dias 17/09; 21/09; 24/09; 28/09; 01/10; 05/10 e 08/10/2020. Kits do mês de outubro: dias 15/10; 19/10; 22/10; 26/10 e	Sala de Audiovisual do IFMT <i>Campus</i> Cáceres Prof. Olegário Baldo



	<p>29/10/2020.</p> <p>Kits do mês de novembro: dias 05/11; 09/11; 12/11; 16/11; 19/11; 23/11; 26/11 e 30/11/2020.</p>	
<p>Período de entrega dos Kits na residência do estudante (para estudantes Classificados/as)</p>	<p>Dezembro: 03/12/2020 à 21/12/2020.</p> <p>De segunda a sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino.</p>	-
<p>Período de retirada dos Kits no Campus (para os/as estudantes Classificados/as)</p>	<p>Todas as terças e quintas-feiras, das 14h às 17h</p> <p>Outubro: dias 15/10; 19/10; 22/10; 26/10 e 29/10/2020.</p> <p>Novembro: dias 05/11; 09/11; 12/11; 16/11; 19/11; 23/11; 26/11 e 30/11/2020.</p> <p>Dezembro: dias 03/12; 07/12; 10/12; 14/12; 17/12 e 21/12/2020.</p>	<p>Sala de Audiovisual do IFMT <i>Campus</i> Cáceres Prof. Olegário Baldo</p>

11. DA DISTRIBUIÇÃO DOS KITS

11.1 A equipe de logística do Campus fará a distribuição na residência do/a estudante residente na área urbana do município de Cáceres – MT, por meio de frota de veículos da Instituição, no endereço informado pelo próprio estudante no Formulário de inscrição *on-line*.

11.1.2 Será feita uma única tentativa de entrega dos Kits na residência do estudante e, após

Avenida Europa, s/n, Vila Real – Cáceres-MT – Caixa Postal 244 CEP: 78.201-380

essa tentativa, será de responsabilidade do/a estudante efetuar a retirada dos Kits de Alimentos no IFMT *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo;

11.2 Para os/as estudantes que residem na área rural do município de Cáceres - MT ou em outros municípios/localidades, o Kit de Alimentos poderá ser retirado na sala de Audiovisual do IFMT *Campus* Cáceres Prof. Olegário Baldo, conforme os dias, horários e datas estabelecidos no cronograma do item 10 deste Edital, devendo respeitar o distanciamento social em fila única, a fim de evitar aglomerações, e, também, as demais medidas de biossegurança;

11.3 No ato da entrega do Kit de Alimentos, o/a responsável por fazer a retirada dos Kits deverá assinar o documento de comprovação de recebimento do Kit de Alimentos;

11.4 O Kit de Alimentos poderá ser retirado apenas pelo/a próprio/a estudante ou pelas pessoas cujos nomes forem informados no Formulário de aceite do Kit de Alimentos;

11.5 Para o recebimento do Kit em sua residência, será obrigatório o uso de máscara que cubra boca e nariz, e a higienização das mãos com álcool 70%, fornecido pelos/as funcionários/as responsáveis pela entrega do Kit de Alimentos, antes de manusear o Kit ou assinar o documento de comprovação de recebimento do Kit de Alimentos;

11.6 Para os/as estudantes que forem fazer a retirada do Kit no *Campus*, para adentrar e permanecer no espaço da Instituição, deverão:

11.6.1 Utilizar máscara que proteja o nariz e boca;

11.6.2 Higienizar as mãos com álcool 70%, fornecido pela Instituição, antes de tocar/manusear o Kit e assinar o documento de comprovação de recebimento do Kit de Alimentos;

11.6.3 Respeitar o distanciamento obrigatório de 1,5 metro entre as pessoas e as marcações presentes no espaço do *Campus*;

11.7 Caso haja estudantes Classificados/as, estes serão contactados/as pela Instituição para que tomem ciência de que foram contemplados e possam se organizar para receber em sua residência e/ou retirar o seu Kit no *Campus*, conforme as mesmas orientações acima.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Avenida Europa, s/n, Vila Real – Cáceres-MT – Caixa Postal 244 CEP: 78.201-380



12.1 Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: kit.alimentos@cas.ifmt.edu.br

Cáceres, 20 de agosto de 2020.



Salmo César da Silva

Diretor-Geral

IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo

Port. nº 857-II, de 20/04/2017